



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PROCESSO Nº 952/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 952/2025, HOMOLOGADA EM 12/06/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei federal nº 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e alterações, da lei nº 11.488/2007 lei municipal nº 953/2022; decreto municipal nº 1542/2023, decreto municipal nº 1544/2023 e portaria municipal nº 76/2022, no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e das exigências estabelecidas no edital, de acordo com as cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **"Registro de preços de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista"**, conforme Termo de Referência e do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O Fornecedor, as Especificações do objeto, Preço registrado, as Quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.		
CNPJ: 09.943.233/0001-00		
ENDEREÇO: Av. Major Barbosa Ferraz Junior, 1255	BAIRRO: Jardim Monte Carlo	
CIDADE: Andirá - PR	CEP: 86.380-000	
TELEFONE: (43) 9 9677-6229	E-MAIL: comerciosrc@gmail.com	
CONTA BANCÁRIA: 17.240-5	Nº DA AGÊNCIA: 0891-5	BANCO: BANCO DO BRASIL
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01		
NOME: TIAGO ESTEFANUTO		
CPF: 044.561.329-73	RG: 8.358.392-4	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CARGO NA EMPRESA: ADMINISTRADOR

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004	ALCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO, APLICAÇÃO: USO INSTITUCIONAL.	SÓ AROMA	SÓ AROMA	1.200,00 LTS	R\$ 4,95	R\$ 5.940,00
0010	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS, CORES DIVERSAS	ARQPLAST	ARQPLAST	100,00 UND	R\$ 14,77	R\$ 1.477,00
0011	BACIA PLÁSTICA 40 LITROS, CORES DIVERSAS	ARQPLAST	ARQPLAST	100,00 UND	R\$ 22,57	R\$ 2.257,00
0012	BACIA PLÁSTICA 5 LITROS, CORES DIVERSAS	ARQPLAST	ARQPLAST	100,00 UND	R\$ 5,88	R\$ 588,00
0022	BOBINA PLASTICA PICOTADA ; TRANSPARENTE, MEDINDO 30X40X0,50 PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS A TEMPERATURA DE 0 A 18 °C, COM APROXIMADAMENTE 800 SACOS	LIBREPLAST	LIBREPLAST	100,00 UND	R\$ 36,26	R\$ 3.626,00
0027	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS, COM TAMPA E PRESILHAS PARA FECHAMENTO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS 30,7X42,5X30,5.	ERCA	ERCA	100,00 UND	R\$ 31,83	R\$ 3.183,00
0035	CESTO ORGANIZADOR DE ROUPA SUJA, NA COR BRANCA, MATERIAL: POLIPROPILENO, DE 50 LITROS.	ARQPLAST	ARQPLAST	30,00 UND	R\$ 29,63	R\$ 888,90
0037	CESTO PARA LIXO EM POLIETILENO COM TAMPA, REFORÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS.	ARQPLAST	ARQPLAST	50,00 UND	R\$ 32,34	R\$ 1.617,00
0038	COADOR DE CAFÉ DE PANO, REVESTIMENTO DUPLO, EM FLANELA OU ALGODÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 10 CM E PROFUNDIDADE DE 15 CM.	CCA	CCA	100,00 UND	R\$ 3,16	R\$ 316,00
0039	COADOR DE CAFÉ DE PANO, REVESTIMENTO DUPLO, EM FLANELA OU ALGODÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM E PROFUNDIDADE DE 26 CM.	CCA	CCA	50,00 UND	R\$ 7,46	R\$ 373,00
0040	COLHER DESCARTAVEL, MATERIAL PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO. COR BRANCO E/OU TRANSPARENTE, MEDINDO 15,6 CM X 3,5 CM. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	MEXABEM	MEXABEM	500,00 PCT	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
0041	COLHER DESCARTAVEL, MATERIAL PLÁSTICO PARA SOBREMESA. COR BRANCO E/OU TRANSPARENTE, MEDINDO 12,5 CM X 2,7 CM. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	MEXABEM	MEXABEM	500,00 PCT	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
0055	DESODORIZADOR DE AR, AEROSSOL EM SPRAY. FRASCO DE 360ML.	LEV	LEV	200,00 FR	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
0060	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, AFIXADO COM PARAFUSO. DIMENSÕES APROXIMADAS 320 MM DE ALTURA X 270 MM DE LARGURA X 125 MM DE PROFUNDIDADE.	NOBRE	NOBRE	50,00 UND	R\$ 24,75	R\$ 1.237,50
0061	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, OVAL, COM CERDAS DE NYLON	DALCIN	DALCIN	70,00 UND	R\$ 1,78	R\$ 124,60
0063	ESCOVA SANITÁRIA, COM SUPORTE COMO BASE DE SUSTENTAÇÃO, CERDAS DE NYLON, RESISTENTE, E DURÁVEL, QUE HIGIENIZE AS BORDAS DO VASO SANITÁRIO.	DALCIN	DALCIN	100,00 UND	R\$ 5,54	R\$ 554,00
0068	FACA DESCARTAVEL, MATERIAL PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO. COR BRANCO E/OU TRANSPARENTE, MEDINDO 16,8 CM X 1,9 CM. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	MEXABEM	MEXABEM	500,00 PCT	R\$ 3,56	R\$ 1.780,00
0080	FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO EM PLÁSTICO DE 500 ML TRANSPARENTE COM VÁLVULA.	NOBRE	NOBRE	80,00 UND	R\$ 5,53	R\$ 442,40



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

0082	FRASCOS PET BORRIFADOR PULVERIZADOR SPRAY GATILHO 500ML	NOBRE	NOBRE	100,00 UND	R\$ 4,95	R\$ 495,00
0084	GARFO DESCARTAVEL, MATERIAL PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO. COR BRANCO E/OU TRANSPARENTE, MEDINDO 15,8 CM X 2,6 CM. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	MEXABEM	MEXABEM	500,00 PCT	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00
0085	GARFO DESCARTAVEL, MATERIAL PLÁSTICO PARA SOBREMESA. COR BRANCO E/OU TRANSPARENTE, MEDINDO 12,5 CM X 2,1 CM. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	MEXABEM	MEXABEM	500,00 PCT	R\$ 2,64	R\$ 1.320,00
0088	GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCO, EM FOLHA SIMPLES, TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM X 23 CM. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	LIDER	LIDER	1.000,00 PCT	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
0102	LIXEIRA SIMPLES MULTIUSO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 LITROS.	ARQPLAST	ARQPLAST	60,00 UND	R\$ 6,13	R\$ 367,80
0103	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM DE 200ML	FUZETTO	FUZETTO	400,00 FR	R\$ 2,72	R\$ 1.088,00
0104	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO G/M/P	LALAN	LALAN	300,00 PR	R\$ 2,69	R\$ 807,00
0107	PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO COM BORDAS ALTAS, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	DALCIN	DALCIN	70,00 UND	R\$ 5,24	R\$ 366,80
0108	PALHA DE AÇO N° 2, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. PACOTE COM 2 UNIDADES DE 25G.	VEGA BRILHO	VEGA BRILHO	500,00 PCT	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
0109	PANO DE CHÃO ALVEJADO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, XADREZ.	CCA	CCA	1.500,00 UND	R\$ 2,87	R\$ 4.305,00
0112	PANO MULTIUSO EM ROLO, BOBINA, PICOTADO, DESCARTÁVEL (300 X 30CM).	KENTEX	KENTEX	150,00 UND	R\$ 81,67	R\$ 12.250,50
0113	PAPEL ALUMÍNIO, APRESENTADO EM ROLO, MEDINDO 45CMX7,5MTS, COM FOLHAS DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE.	INOVEN	INOVEN	300,00 RL	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00
0118	PEDRA SANITÁRIA, INSOLÚVEL EM ÁGUA- EMBALAGEM DE 25G	SANY	SANY	500,00 UND	R\$ 1,21	R\$ 605,00
0120	PRATO DESCARTAVEL, NA COR BRANCA PARA REFEIÇÕES, MEDINDO 18CM X 18CM X 1,8CM. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	BELLO COPO	BELLO COPO	1.500,00 PCT	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
0121	PRATO DESCARTAVEL, NA COR BRANCA PARA SOBREMESA, MEDINDO 15CM X 15CM X 1,5CM. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	IBRAS	IBRAS	1.500,00 PCT	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
0123	PRENDEDOR DE ROUPAS, RESISTENTE, EM MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 UNIDADES.	PRIMAVERA	PRIMAVERA	300,00 PCT	R\$ 1,18	R\$ 354,00
0130	RODO PASSA CERA 30 CM, COM ESPONJA DE ALTA QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA.	BRIZZI	BRIZZI	100,00 UND	R\$ 9,59	R\$ 959,00
0132	RODO, COM CABO, COMPOSTO DE DUAS TIRAS DE BORRACHA MACIA, ENCAIXADA EM UM GABARITO DE MADEIRA, METAL OU PLÁSTICO PARA REMOVER OU CONTROLAR O FLUXO DE LÍQUIDO COM 40CM.	DUPLAS	DUPLAS	100,00 UND	R\$ 5,74	R\$ 574,00
0134	SABÃO EM BARRAS NEUTRO, A BASE DE SÓDIO, EMOLIENTE, SEQUESTRANTE, SAL INORGÂNICO, ÁGUA, NÃO PERFUMADO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES COM 200 GRAMAS CADA.	UNIC	UNIC	150,00 PCT	R\$ 6,83	R\$ 1.024,50
0170	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLASTIFICADO, PARA LIMPEZA EM GERAL EM QUALQUER TIPO DE PISO.	SANCHES	SANCHES	200,00 UND	R\$ 11,88	R\$ 2.376,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

0172	VASSOURA	PIAÇA	POSSUI	CERDAS	DUPLAS	DUPLAS	1.000,00	R\$ 17,64	R\$ 17.640,00
	DURADOURAS	DE	ESPESSURA	MAIOR.			UND		
	ACOMPANHA CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE								
	1,20M. TAMANHO: 3,5CM X 27CM X 133CM.								
VALOR GLOBAL									R\$ 83.083,00

2.2. O pagamento será efetuado a contar da data de aceite da nota fiscal ou nota fiscal fatura, pelo Departamento de Tributos Local.

2.2.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.3. A Adjudicante efetuará a retenção, na fonte, do imposto de renda incidente sobre os pagamentos feitos a Adjudicatária, quando assim incidir, nos termos da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 e do Decreto Municipal nº 1579 de 02 de setembro de 2023.

2.4. A contribuição devida ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando assim incidir, será retida na fonte, ante a responsabilidade solidária estabelecida na Instrução Normativa RFB nº 2110/2022

2.5. Adjudicatária deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Certidão negativa de débitos de tributos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;

2.5.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

2.6. Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

2.6.1. A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 2.5. não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

2.6.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no Banco, Conta e Agência indicados pela adjudicatária.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

3. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve seus custos, nas seguintes situações:

3.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3.2. Em caso de atraso no pagamento por parte do Município de Campos Novos Paulista, os valores devidos serão corrigidos monetariamente, utilizando-se como variação o IPCA ou outro que o substitua.

3.2.1. A correção será aplicada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estipulado para o pagamento até a data do efetivo pagamento.

3.2.2. Parágrafo único: A aplicação da correção monetária não exime o órgão público da obrigação de pagamento dos juros de mora, que incidirão à taxa de 1% ao mês, calculados pro rata die, a contar da data em que o pagamento deveria ter sido realizado até a data do efetivo pagamento.

3.3. A memória de cálculo de pagamento de correção monetária por atraso de pagamento, utilizando o método pro rata die:

1. Identificação dos Dados Necessários

- Valor Original da Dívida: O valor que deveria ter sido pago.
- Data de Vencimento: A data em que o pagamento deveria ter sido realizado.
- Data do Pagamento: A data em que o pagamento foi efetivamente realizado.
- Índice de Correção Monetária: O índice que será utilizado para a correção (IPCA, índice oficial do Governo, caso não haja outro regulamentado)
- Taxa de Juros: Se houver juros de mora, a taxa aplicada (ex: 1% ao mês).

2. Cálculo da Correção Monetária

- Número de Dias de Atraso: Calcule a diferença em dias entre a data de vencimento e a data de pagamento.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

- Correção Pro Rata Die: A correção é aplicada proporcionalmente ao número de dias de atraso.

- Fórmula:

$$\text{Valor Corrigido} = \text{Valor Original} \times \left(1 + \frac{\text{Índice}}{100}\right)^{\frac{\text{Número de Dias de Atraso}}{30}}$$

3. Cálculo dos Juros de Mora (se aplicável)

- Se houver juros de mora, calcule-os separadamente.

- Fórmula:

$$\text{Juros} = \text{Valor Original} \times \text{Taxa de Juros} \times \frac{\text{Número de Dias de Atraso}}{30}$$

4. **Montagem da Memória de Cálculo

- Valor Original: [Valor Original]
- Data de Vencimento: [Data de Vencimento]
- Data de Pagamento: [Data de Pagamento]
- **Número de Dias de Atraso: [Número de Dias]
- Índice de Correção: [Índice]
- Valor Corrigido: [Valor Corrigido]
- Juros de Mora: [Juros]
- Total a Pagar: Valor Corrigido + Juros (se houver)

Exemplo Prático

- Valor Original: R\$ 1.000,00
- Data de Vencimento: 01/01/2025
- Data de Pagamento: 01/03/2025
- Índice de Correção: 5% (ex: IPCA)
- Taxa de Juros: 1% ao mês

1. Número de Dias de Atraso: 59 dias

2. Correção Monetária:

$$\text{Valor Corrigido} = 1000 \times \left(1 + \frac{5}{100}\right)^{\frac{59}{30}} \approx \text{R\$ 1.080,00}$$

3. Juros de Mora:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

\[

$\text{\text{Juros}} = 1000 \times 0,01 \times \frac{59}{30} \approx \text{R\$ } 19,67$

\]

4. Total a Pagar: R\$ 1.080,00 + R\$ 19,67 = R\$ 1.099,67

4. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, conforme consta do Termo de Referência.

4.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

4.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá cancelar a ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.4.1. Por razão de interesse público;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

5.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

6.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

6.3. A fiscalização e gestão deste ajuste ocorre através de comissão responsável, formada por servidores do Município, os quais realizam a conferência do recebimento do produto ou serviço.

7. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica designada como Gestor: Fernando Rodrigues dos Santos, Diretor Municipal de Administração, para o gerenciamento do contrato.

7.2. Fica designado como Fiscal: Luiz Eduardo da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, para o acompanhamento da execução contratual.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia 17 de junho de 2026.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – SP para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Campos Novos Paulista, 17 de junho de 2025

Flávio Fermino Eurlauzino

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
TIAGO ESTEFANUTO

CPF
04466132973

Tia

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.
CONTRATADA

Fernando Rodrigues dos Santos
DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR

Luiz Eduardo da Silva
Luiz Eduardo da Silva
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FISCAL

TESTEMUNHAS

1

Nome: Silvio André Rodrigues

RG: 30 586 452-5

CPF: 281 018 538-71

2

Nome: Lucas Seabra Goulart da Silva

RG: 54.930.099-5

CPF: 457.962.338-77

[Simple](#) > [Completo](#)

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 2-ataassinada.pdf

Hash: 53096293aca1e32ca06b4457950d50f0cc37e5305f182e68c4bf1aac156a879d

Data da validação: 25/06/2025 08:38:26 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: TIAGO ESTEFANUTO

CPF: ***.561.329-**

Nº de série de certificado emitente: 0x4e281b4534d5da39

Data da assinatura: 18/06/2025 17:31:22 BRT

Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)